

ATA N.º 09/2019

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 7 de maio de 2019.-----

-----Aos sete dias do mês de maio de 2019, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro António Vaz Cardoso e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Luis Miguel Santos Silva, Médico; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.^o Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 97, datado de 06/05/2019, na importância de 3.292.606,82€ (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos). Não esteve presente a Senhora Presidente da Câmara, Dr.^o Helena Teodósio, a qual se encontrava numa visita técnica integrada no projeto Economia Verde – Uso Múltiplo da Floresta, na Cidade de Mullerthal, zona este do Luxemburgo. Faltou ainda o Sr. Vereador Júlio de Oliveira. Em ambos os casos, a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas aquelas faltas. Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 08/2019, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores, Eng.^o António Abreu, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Dr. José Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Eng.^o Idalécio Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da Inova-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. e Dr. Nuno Laranjo, Administrador da Inova-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, procedeu-se à

apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PREVISIONAL 2019-2023 / 2.ª REVISÃO / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício n.º 1495 datado de 29/04/2019 enviando à Câmara Municipal, a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Previsional 2019-2023, daquela Empresa Municipal. Presentes na reunião, o Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, Eng.º Idalécio Oliveira, bem como o administrador Dr.º Nuno Laranjo. Por parte do Sr. Eng.º Idalécio Oliveira foram dadas as explicações julgadas convenientes, sobre o assunto em apreço. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Previsional 2019-2023 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - ALTERAÇÃO DO LOCAL DA REUNIÃO CAMARÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2019:-

o Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente, em 29/04/2019, do seguinte teor: “O nº. 1 do artº. 8.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede refere que “as reuniões de Câmara realizam-se habitualmente no Salão Nobre dos Paços do Município, podendo realizar-se noutros locais, quando assim for decidido e publicitado”. Por sua vez o nº. 5 do artº. 9º. do referido Regimento menciona que “quaisquer alterações ao dia e hora das reuniões da Câmara Municipal, deverão ser devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros da Câmara Municipal (...) Deste modo, considerando que é objetivo

desta Autarquia, no presente mandato, levar a efeito algumas reuniões do Executivo Camarário fora dos Paços do Município e junto da população do Concelho, podendo as mesmas realizarem-se nas juntas de freguesia, associações e coletividades, IPSS's e demais entidades locais, de modo a permitir participação generalizada do público; Considerando que no ano de 1962 foi criada, em Lisboa, a Fundação da Associação Portuguesa de Crianças Mongoloides, tendo passado a designar-se no ano de 1964 de Associação Portuguesa de Pais e Amigos das Crianças Diminuídas Mentais, e mais tarde de Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, associação que no ano de 1987 inaugurou as suas instalações na Tocha. Considerando que a APPACDM, organização de referência nacional e internacional, tem como objetivos a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência e incapacitada e criar condições para que cada pessoa com deficiência mental (ou em situação de exclusão), possa atingir a sua plenitude como ser humano e social, potenciando a sua individualidade e consolidando a sua participação efetiva na sociedade. Considerando que estão a decorrer no Concelho de Cantanhede as “Jornadas pela Inclusão”, promovidas pela Câmara Municipal de Cantanhede, que tiveram início no passado dia 18 de abril e se vão prolongar até ao próximo dia 2 de maio. Considerando a pertinência em realizar, na APPACDM, na Tocha, uma reunião do Executivo Camarário, no sentido de reconhecer o trabalho desenvolvido por aquela Associação e permitir a participação dos seus corpos sociais, associados, utentes, colaboradores e amigos. Proponho que a reunião pública do Executivo Camarário, agendada para o dia 21 de maio do corrente ano, se realize pelas 15,00 horas, nas instalações da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sitas na Quinta da Fonte Quente – Tocha.” *A Câmara, por unanimidade e concordando com os fundamentos constantes na proposta apresentada*

pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou que a reunião pública do Executivo Camarário, agendada para o dia 21 de maio de 2019, se realize naquele mesmo dia, pelas 15,00 horas, nas instalações da APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, sitas na Quinta da Fonte Quente - Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PÓVOA DA LOMBA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA, A ASSOCIAÇÃO BEM-ESTAR NOSSA SENHORA DAS NEVES E O SPORTING CLUBE POVOENSE:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, apresentou ao Executivo a minuta do Protocolo de Cedência e Utilização da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Póvoa da Lomba, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves e o Sporting Clube Povoense, para o desenvolvimento das suas atividades. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cedência e Utilização da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Póvoa da Lomba, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, a Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves e o Sporting Clube Povoense, para o desenvolvimento das suas atividades, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do referido Protocolo de Cedência e Utilização, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA CAPELA DO CARVALHO – FREGUESIA DE MURTEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MURTEDE:-

o Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 23/04/2019, pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que o Conselho Económico Paroquial de Murte de procedeu a obras de beneficiação da Capela de Carvalho; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da freguesia de Murte de e que o custo desta obra foi de 2.932,01 €; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio ao Conselho Económico Paroquial de Murte de no montante total de 879,60 €, destinados a participar nas obras efetuadas. O Subsídio será liquidado contra a entrega de documentos de despesa, documentos que se encontram em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/04/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio*

no montante de 879,60 € (oitocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Murtede, destinado a comparticipar nas obras de beneficiação da Capela do Carvalho, Freguesia de Murtede, mediante a prévia entrega dos documentos de despesa comprovativos daquelas obras, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 – 10.ª EDIÇÃO DO CANTANHEDE LADIES OPEN – 2019 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE TÊNIS DE CANTANHEDE:-

o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento das reuniões já efetuadas com a Câmara Municipal de Cantanhede, o Clube Escola de Ténis de Cantanhede solicita o apoio do Município para a realização da 10.ª edição do Cantanhede Ladies Open que se realizará entre os dias 20 e 26 de maio de 2019, no Parque Municipal de Ténis de Cantanhede. Considerando que o Cantanhede Ladies Open é um evento desportivo internacional inscrito na ITF (Federação Internacional de Ténis), que conta anualmente com cerca de 50 atletas provenientes de diversos países da Europa e outros continentes; Considerando o sucesso das 9 edições anteriores do evento, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos da modalidade; Considerando que este evento merece cobertura televisiva e ainda de todos os jornais desportivos regionais e nacionais, proporcionando um aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede; Considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, com um Prize Money de 15 000 dólares mais as despesas de uma equipa de 6 árbitros internacionais, meios humanos

do staff de apoio, fisioterapeuta em permanência, um profissional de comunicação e toda a logística necessária; Considerando que o Município de Cantanhede tem assumido o Alto Patrocínio deste evento; Sugere-se a atribuição de um subsídio de 13.382,10€ (treze mil, trezentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos) ao Clube Escola de Ténis para participar nas despesas com a organização do *Cantanhede Ladies Open*, torneio internacional feminino de ténis. Mais se sugere que este subsídio seja pago até ao dia 23 de maio ao Clube Escola de Ténis para que esta coletividade possa pagar o Prize Money que será entregue ao vencedor no dia 26 de maio. Para além deste apoio financeiro, propõe-se que o Município assuma igualmente outras despesas com a organização do evento, nomeadamente com mão d'obra, máquinas, lembranças, materiais diversos e impressões num valor total que se estima em cerca de 2.300€." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/04/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no valor de 13.382,10 € (treze mil trezentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos) ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, para participar nas despesas com a realização do Cantanhede Ladies Open, que decorrerá entre os dias 20 e 26 de maio do corrente ano, nos precisos termos da informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 e na alínea e) do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

6 - XIX FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA –

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO RURAL DA

QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ:- O Senhor Vice-Presidente da

Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 14 de abril a XIX Feira do Bolo de Ançã, evento que pretende homenagear uma tradição secular que se reflete na vida quotidiana da vila histórica. Esta feira anual é organizada pela AVANÇA - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede e o apoio da Junta de Freguesia de Ançã, que muito tem contribuído para divulgar e valorizar o carácter genuíno desta especialidade regional, servindo também para preservar o uso das técnicas tradicionais na confeção das suas três versões conhecidas: o Bolo Fino, o Bolo de Cornos e o Bolo de Ovos. Pelo exposto, sugere-se o pagamento de um subsídio no valor de 850€ à AVANÇA - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã, para participar nas despesas com a organização deste evento. Este subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir à Associação para o Desenvolvimento Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural de Ançã, um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a organização da XIX Feira do Bolo de Ançã, que decorreu no dia 14 de abril, do corrente*

ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos-----

7 - VI FESTIVAL DE SOPAS E BOLO MULATO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

ASSOCIAÇÃO MUSICAL DA POCARIÇA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Grupo de Teatro, Arte e Cultura da Associação Musical da Pocariça levou a efeito nos dias 27 e 28 de abril, a 6.ª edição do Festival de Sopas e Bolo Mulato, certame que visa proporcionar uma mostra diversificada deste prato fundamental na ementa gastronómica da nossa região, como é a sopa. Em complemento, o bolo mulato assume um lugar preponderante da doçaria pocaricense, indispensável nas mesas familiares em dias festivos, inconfundível pela sua excepcional textura e sabor. O evento foi complementado por um animado programa musical, com a presença do Rancho Folclórico Rosas de Maio, a Meia-Tuna da Pocariça e o Grupo de Cavaquinhos do Corticeiro. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500 € (quinhentos euros) à Associação Musical da Pocariça, para comparticipar nas despesas com a realização do VI Festival de Sopas e Bolo Mulato. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à Associação Musical da Pocariça, um subsídio no montante de 500,00 €

(quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do VI Festival de Sopas e Bolo Mulato, que decorreu nos dias 27 e 28 de abril, no lugar de Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - XVI ENCONTRO REGIONAL DE GAITEIROS E MOSTRA GASTRONÓMICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PENA:-

O Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Centro Cultural e Recreativo da Pena (CCRP) concretizou no passado dia 5 de maio a décima sexta edição do Encontro Regional de Gaiteros e Mostra Gastronómica, numa justa e reconhecida homenagem a este elemento sempre presente de norte a sul do país em todas as festas e romarias, por meio da expressão musical popular que colhe enorme simpatia e marca reconhecidamente o ambiente de festa por onde quer que passem. O Encontro Regional de Gaiteros iniciou às 10 horas com a recepção dos Músicos e posterior arruada pelas ruas da Aldeia da Pena, prosseguindo às 12h00m com a Mostra Gastronómica tendo por pratos principais a Sopa da Pedra, as Favas à Moda da Pena e o Leitão Assado. A partir das 15 horas, foram muitos os grupos de gaiteros chamados a apresentarem-se a uma enorme e interessada assistência, nomeadamente: Grupo de Cantares de Manhouce | S. Pedro do Sul; Grupo de Gaiteros Os Carriços | Quinta do Valongo; Grupo de Gaiteros Os 3 de Portugal | Pena; Grupo de Gaiteros Arrebenta Bilhas | Gondelim; Grupo de Gaiteros da Lapa | Almalaguês; Grupo Os Rolezes Gaiteros de Urrós | Mogadouro; Xamaril | Pena; Orquestra de Foles | Lisboa; Escola de Gaitas da Ponte Velha & Toni das Gaitas

| Santo Tirso; Grupo de Bombos Só Pedra | Portunhos; Grupo de Gaiteiros Miúda do Marco | Samuel; Grupo de Gaiteiros do C.C.R.Pena | Pena. Pelo exposto, e considerando que nos termos das orientações de apoio a conceder às iniciativas culturais do concelho se reconhece o Encontro Regional de Gaiteiros como um projeto diferenciador da identificação cultural concelhia, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) ao Centro Cultural e Recreativo da Pena para fazer face às despesas havidas com a organização e realização do certame. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 06/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, um subsídio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), para participar nas despesas com a realização do XVI Encontro Regional de Gaiteiros e Mostra Gastronómica, que decorreu no dia 5 de maio, no lugar da Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.—*

9 - VOLTA AO CONCELHO DE CANTANHEDE EM CICLISMO – CATEGORIA DE CADETES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:- O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “O Clube União Vilanovense (C.U.V.), Associação de Beneficência, Instrução e Recreio

sediada em Vila Nova, no âmbito da sua Escola de Ciclismo e BTT, organizou no passado dia 10 de março a Volta ao Concelho de Cantanhede em Ciclismo, com o Alto Patrocínio do Município de Cantanhede, a parceria de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Cantanhede e a chancela da Associação de Ciclismo da Beira Litoral e da Federação Portuguesa de Ciclismo. O evento, inteiramente dedicado ao ciclismo para a categoria de cadetes, teve início com um percurso a partir na sede do C.U.V., passando de seguida por todas as freguesias do concelho, com algumas metas volantes e uma meta de montanha em disputa, e terminou bem no centro da cidade de Cantanhede, na Rua dos Bombeiros Voluntários. Estiveram presentes atletas de toda a zona centro e norte, com 19 equipas participantes e mais de 100 Cadetes Masculinos e Juniores femininos, numa prova com 79km. Pelo exposto, e considerando que a organização de um evento desta natureza acarreta para o Clube um esforço financeiro muito elevado, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.500€ (mil e quinhentos euros) ao Clube União Vilanovense para comparticipar nas despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Club União Vilanovense, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para comparticipar nas despesas com a organização da Volta ao Concelho de Cantanhede em Ciclismo, que decorreu no dia 10 de março, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO / 2019 / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 16/04/2019 RELATIVAMENTE À DESIGNAÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “No passado dia 16 de abril foi aprovada em Reunião de Câmara a proposta de atribuição dos subsídios a Grupos / Associações Desportivas referentes à época desportiva 2017/2018, entre os quais se contemplava um subsídio de 645€ a atribuir ao Clube de Voleibol da Tocha. Considerando que a entidade tem uma nova designação, sugere-se que seja retificada a deliberação de 16 de abril e que o pagamento desse valor seja antes efetuado à Associação Voleibol Gândara-Mar, entidade legalmente constituída. Os pressupostos inerentes à atribuição do subsídio, mantêm-se.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou retificar a sua deliberação de 16/04/2019, no sentido da atribuição do subsídio no valor de 645,00 € passar a ser à Associação Voleibol Gandara Mar, conforme preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

11 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE ABRIL DE 2019:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/05/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de abril de 2019." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de abril de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - SESSÕES COLETIVAS DE INFORMAÇÃO PARA DESEMPREGADOS / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA AEC – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE

CANTANHEDE, e-mail's datados de 2 e 5 de abril solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de sessões coletivas de informação para desempregados, levadas a cabo pelo IEFP, nos dias 15, 16 e 30 de abril, do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, informando que o valor total das taxas a isentar é de 32,30€ de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. Por despacho proferido em 12/04/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor total de 32,30€ remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/04/2019 pela Senhora Presidente da

Câmara, pelo qual foi autorizada à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 32,30 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, nos dias 15, 16 e 30 de abril, do corrente ano, para a realização de sessões coletivas de informação para desempregados, levadas a cabo pelo IEFP, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

13 - REUNIÕES PERIÓDICAS DAS UNIDADES E EQUIPAS DE CUIDADOS PALIATIVOS DA REGIÃO CENTRO / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA PEDRA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA COORDENAÇÃO REGIONAL DOS CUIDADOS PALIATIVOS DA ARS CENTRO, e-mail datado de 22

de março solicitando a cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de reuniões das Unidades e Equipas de Cuidados Paliativos da Região Centro, no próximo dia 08/05/2019. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/04/2019 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Pelo exposto, e considerando que a atividade a desenvolver não tem fins lucrativos, é destinada a dar formação a técnicos que irão prestar cuidados à nossa comunidade desenvolvida por uma instituição assistencial, sugere-se que se disponibilize o Auditório do Museu da Pedra no dia e hora solicitados, isentando a Coordenação Regional dos Cuidados Paliativos da ARS Centro do pagamento de 23,57 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência à Coordenação Regional dos Cuidados Paliativos da ARS Centro, do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de reuniões das Unidades e Equipas de Cuidados Paliativos da Região Centro, no próximo dia*

08/05/2019, com isenção do pagamento de taxas no valor de 23,57€, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - «III CAMINHADA O QUE NOS LIGA – CANTANHEDE 2019» / LICENCIAMENTO DO EVENTO DESPORTIVO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO:- o Senhor

Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/2019 pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Vem o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização do evento desportivo «III Caminhada O que nos liga-Cantanhede 2019», evento a realizar no dia 19 de maio corrente no Município de Cantanhede, na área da U.F. de Cantanhede e Pocariça, evento do qual a entidade já requereu o licenciamento e cujo processo se encontra a decorrer os seus trâmites em termos de informações técnicas. A eventual isenção está prevista no artigo 15º. (isenções), nº. 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Informo ainda de que o valor da taxa é de 17,68€, nos termos da

al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar a Liga Portuguesa Contra o Cancro/Núcleo Regional do Centro do pagamento das taxas pelo Licenciamento do evento “III Caminhada o que nos Liga – Cantanhede 2019”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO NO ÂMBITO DO PROJETO CLDS 4G:-

a Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/04/2019 pelo Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede rececionou o ofício E 394, proveniente do Instituto de Segurança Social (ISS), datado de 08/01/2019, cujo assunto visava o “Programa CLDS 4G – convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto no concelho de Cantanhede”. Do referido ofício, constava o convite para o desenvolvimento do CLDS 4G no território de Cantanhede e o orçamento disponível para o concelho, bem como a identificação da entidade coordenadora local da parceria. A Câmara Municipal deliberou aceitar o convite e identificar a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, tendo efetuado a respetiva comunicação ao ISS. Após a diligência anterior, urge identificar o Coordenador Técnico do projeto a delinear no âmbito do CLDS 4G, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 13º da Portaria 229/2018 de 14 de agosto, que passo a citar “A câmara municipal, no caso do n.º 3 do artigo 2.º, e o CLAS, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º, devem, respetivamente, selecionar um coordenador técnico para

o respetivo CLDS-4G (...).” Assim, sugere-se que seja selecionada para a Coordenação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 4G Anabela da Cruz Martins Roque, atendendo à experiência já evidenciada na conceção, gestão e execução de projetos, nomeadamente das duas gerações de CLDS's dinamizados no concelho, por um lado, e por outro, atendendo a que reúne os requisitos enunciados no artigo 12º da já referida Portaria. Pelo exposto, e tendo em vista a necessidade de aumentar os níveis de coesão social do território de modo a potenciar a equidade socio territorial, assume-se como uma mais-valia dar continuidade ao trabalho de proximidade, junto da população em situação de fragilidade e vulnerabilidade sociais, pelo que proponho superiormente indicar a Assistente Social Anabela da Cruz Martins Roque para Coordenadora Técnica do CLDS 4G, assegurando deste modo a continuidade da intervenção no território de Cantanhede, de forma coesa e assegurando a sistematicidade da intervenção local.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Serviço Municipal de Ação Social deliberou designar a Assistente Social, Dr.ª Anabela da Cruz Martins Roque, coordenadora Técnica do CLDS 4G, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE “BOLSAS DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA PROFESSOR ANTÓNIO LIMA DE FARIA”/ DISCUSSÃO PÚBLICA:- o Senhor Vice-

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a proposta de Regulamento relativo à criação de “Bolsas de Inovação Científica Professor António Lima de Faria”, o qual estabelece as condições necessárias para a candidatura e sua atribuição. São criadas 2 bolsas por ano, no valor de 1.000,00 €/cada, durante 5 anos, patrocinadas pelo Sr. Professor António Lima de Faria e pelo Município de Cantanhede. A referida Bolsa é uma prestação pecuniária anual destinada à comparticipação dos encargos inerentes

à inscrição num congresso nacional/internacional ou estágio de curta duração num laboratório em Portugal ou no estrangeiro, que se destina a apoiar jovens na investigação científica inovadora. *A Câmara, por unanimidade e no seguimento da deliberação Camarária de 07/08/2018, deliberou mandar submeter à discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a proposta de Regulamento de “Bolsas de Inovação Científica Professor António Lima de Faria”, nos termos do disposto no art.º 101 do CPA, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-*

17 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E OS CONCESSIONÁRIOS DOS BARES DO AREAL DA PRAIA DA TOCHA: PRAIA E VIDA BOA, UNIPessoal, LD.ª E BRISA DANÇANTE, LD.ª / VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA PRAIA DA TOCHA:-

o Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/04/2019 pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, do seguinte teor: “I – Do Pedido: Decorrente do assunto identificado em título é solicitada apreciação técnico jurídico sobre a proposta de protocolo identificado em título e junto em anexo. II – Da Análise do Pedido: Face ao exposto e conforme superiormente solicitado, cumpre informar o seguinte: Apreciada a proposta do protocolo em causa entende-se que do mesmo constam as razões de facto de direito para a celebração do mesmo. Salienta-se que, quanto ao mérito do Protocolo é manifesto o objetivo de uniformização no processo de contratação dos nadadores salvadores de forma a garantir uma atuação ainda mais coordenada e oportuna, com uma resposta célere, eficiente e eficaz às eventuais situações de emergência, assegurando-se assim a qualidade dos serviços de vigilância, assistência e segurança dos banhistas/veraneantes, sem acréscimo de encargos para o Município, conforme

condições constantes na minuta de Protocolo. III – Proposta: Relativamente à redação do Protocolo, cumpre recomendar as seguintes alterações: a) Página 1., 5.º parágrafo, onde se lê: “(.....) nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, deverá ler-se (.....) nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Portaria (.....)”. b) Página 2., penúltimo parágrafo, onde se lê: “O Primeiro Outorgante: Município de Cantanhede, (.....) conforme poderes conferidos pelo n.º 1 da alínea n.º 1 da alínea a) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com a deliberação camarária de deverá ler-se O Primeiro Outorgante: Município de Cantanhede, adiante designado por Município, pessoa coletiva n.º 506087000, representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, conforme poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em execução da deliberação camarária ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; c) Página 1., 4.º parágrafo, iniciar as alíneas com letra maiúscula. IV- Conclusão: Considerando todo o exposto, submete-se à consideração superior as correções acima descritas e, posterior submissão da proposta do protocolo em apreço, à próxima Reunião de Câmara.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 07/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e os Concessionários dos bares do areal da Praia da Tocha Vida Boa, Unipessoal Ld.^a e a Brisa Dançante, Ld.^a, documento do qual ficará um exemplar*

arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços de assistência, vigilância e segurança na Praia da Tocha, e que abrange a vigilância, o socorro, o salvamento e a assistência aos banhistas e a coordenação dos Postos de Vigilância das Praias do Concelho, bem como a eficaz implementação do Sistema Integrado de Vigilância e Socorro – Plano Integrado de Salvamento; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração; 3) Mandar baixar o processo ao Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento para efetuar os procedimentos necessários com vista à contratação dos nadadores salvadores, para a época balnear. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR RICARDO JORGE DA COSTA ANTUNES NA CONCENTRAÇÃO IV (ABSOLUTA E JÚNIOR) VRSA E NA TAÇA LEN BRIVE (FRANÇA) / DISPENSA AO SERVIÇO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

o Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 24/04/2019, pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Através de email datado de 18/04/19, vem o trabalhador Ricardo Jorge da Costa Antunes solicitar a dispensa ao trabalho nos períodos de 01/05/19 a 05/05/19 e de 21/05/19 a 24/05/19 pela sua participação na Concentração IV (absoluta e júnior) em Vila Real de Santo António e na Taça Len Brive França, respetivamente, a fim de integrar, como treinador, a Seleção Portuguesa de Águas Abertas e onde estarão presentes dois nadadores da Associação de Solidariedade Social da Sociedade Columbófila Cantanhedense. Informa ainda que a FPN já solicitou junto do IPDJ o competente despacho de dispensa de funções, nos termos dos artigos 11º. e 13º. nº. 1 do Decreto-Lei nº. 45/2013, de 5 de abril. O referido artigo 11º., no que diz respeito à

dispensa temporária de funções, menciona o seguinte: “1 - Aos praticantes das seleções nacionais que sejam trabalhadores em funções públicas pode ser concedida licença especial pelo período de tempo necessário à sua preparação e participação nas provas constantes do plano estabelecido pela federação respetiva. 2 - A licença referida no número anterior é concedida por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto, sob proposta da federação desportiva, sendo dado conhecimento, por parte do IPDJ, I.P., ao respetivo órgão ou serviço. 3 - A concessão da licença especial determina a dispensa temporária do exercício de funções, sem prejuízo da sua contagem para efeitos de antiguidade, reforma, aposentação e fruição de benefícios sociais. 4 - Durante o período da licença, a remuneração é assegurada pela respetiva federação desportiva, ficando de igual modo sujeita aos descontos previstos na lei.” Por sua vez o nº. 1 do arº. 13º. do referido diploma legal menciona que “os treinadores, técnicos de apoio e dirigentes que integram as seleções nacionais, beneficiam, com as necessárias adaptações, do disposto nos artigos 6.º a 12.º.” A Federação Portuguesa de Natação tem informado o nosso colaborador que não suporta quaisquer encargos pela ausência ao serviço inerente a este tipo de participações. Considerando as posições anteriormente assumidas em situações de idêntica natureza, pode Câmara Municipal, caso assim o entenda, autorizar desde já a dispensa ao serviço daquele trabalhador e uma vez que a FPN não pretende assumir os encargos daquela dispensa, não cobrar àquela Federação o valor correspondente à remuneração do trabalhador no período da licença em causa. Considerando que a próxima reunião da CM se realizará no dia 07/05/19, sugere-se que a Srª. Presidente despache favoravelmente o presente processo e o envie para ratificação da Câmara Municipal.” Por despacho proferido em 24/04/2019 a Senhora Presidente da Câmara autorizou a participação do trabalhador Ricardo Jorge da Costa Antunes na

Concentração IV (absoluta e júnior) em Vila Real de Santo António e na Taça Len Brive França, respetivamente, a fim de integrar, como treinador, a Seleção Portuguesa de Águas Abertas, Remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/04/2019 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a participação do trabalhador Ricardo Jorge da Costa Antunes na Concentração IV (absoluta e júnior) em Vila Real de Santo António e na Taça Len Brive França, respetivamente, a fim de integrar, como treinador, a Seleção Portuguesa de Águas Abertas, nos períodos de 01/05/2019 a 05/05/2019 e de 21/05/2019 a 24/05/2019.-----

19 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO “PROMOÇÃO INTEGRADA NOS PRODUTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO DE COIMBRA / CIM –

REGIÃO COIMBRA:- o Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/05/2019 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “No âmbito dos projetos intermunicipais promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM – RC), os Municípios aderentes têm a responsabilidade de participar as candidaturas na vertente da contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento das mesmas. Tendo a CIM - RC, na presente data, submetido o 3.º pedido de pagamento da candidatura intermunicipal Região de Coimbra Turismo 2020 – Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra – CENTRO-07-FEDER-000061, encontrando-se esta sujeito à comparticipação municipal, vimos pelo presente informar que o valor calculado diz respeito à imputação do índice de coesão territorial, que é 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, imputável ao Município de

Cantanhede. Relativamente à comparticipação das despesas correntes, o montante global de 4.714,40 euros que deverá onerar a classificação económica 02/04050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2013/5065 – Trsf. p/ Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC), o qual se encontra devidamente cabimentado pelo n.º 81/466/2019, de 26 de abril de 2019. Face do exposto, coloca-se à consideração superior a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (4738).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 26/04/2019, por aquela mesma Divisão. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 4.714,40 € (quatro mil setecentos e catorze euros e quarenta cêntimos), no âmbito da Candidatura “Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região de Coimbra” promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA: "CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA FEIRA QUINZENAL ATÉ À RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, POR EMPREITADA":- o Senhor Vice-Presidente da

Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final emitido em 02/05/2019 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 06/03/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa,

procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 29 de abril de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 18 de abril de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço ou custo", isto é, a apresentada pela empresa Lusosicó - Construções, S. A., pelo valor global de 393.393,64 € (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA a 06% = 416.997,26 € (quatrocentos e dezasseis mil novecentos e noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 240 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). De referir que o valor de adjudicação mencionado difere do valor da proposta, considerado para efeitos de análise, em +0,01 €, pois o mesmo foi objeto de arredondamentos considerando o preconizado no programa de Gestão de Empreitadas do Município que pressupõe o arredondamento por linha. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 19.669,68 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro -

caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. Mais se informa que o presente procedimento se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Importa contudo salientar que, face ao decurso do processo, e do período necessário para a conclusão do presente procedimento, bem como do processo de visto prévio do Tribunal de Contas, se informa que, a execução do contrato ocorrerá portanto nos anos de 2019 e de 2020. Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, se encontra cabimentada na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2014/5 1 - "Construção do Arruamento de ligação da Feira Quinzenal até à Rua dos Bombeiros Voluntários, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento RI Concurso n.º 81/387/19/2019, de 04/03/2019, que considera, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2020, a parte do valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o exposto acima sobre a execução do contrato ir apenas ocorrer nos anos de 2019 e de 2020. Mais se informa, que aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como se irá proceder ao competente compromisso do mesmo atendendo à distribuição

plurianual pelos anos de 2019 e de 2020 como se resume: Ano 2019: 202.676,40 € + IVA a 06% = 214.836,99 €, referente a 51,52% de execução de obras no ano económico de 2019; Ano 2020: 190.717,24 € + IVA a 06% = 202.160,27 €, referente a 48,48% de execução de obras no ano económico de 2020. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2019 e 2020, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, foi objeto da autorização, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 28/03/2019, sendo que, nesse âmbito, importa também ressaltar que, a rubrica acima referenciada, possui uma dotação orçamental de 233.675,00 € para o ano de 2020. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização, favorável à assunção de compromissos plurianuais, dada pela Assembleia Municipal, na mesma Sessão. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar a presente empreitada à empresa Lusosicó – Construções, S.A., pelo valor global de 393.393,64€ (trezentos e noventa e três mil trezentos e noventa e três euros e sessenta e quatro centimos) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – ATA N.º 1/2019:- o Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado apresentou ao Executivo a Ata n.º 01/2019 da Comissão Municipal

de Trânsito, sugerindo que as medidas aí propostas fossem implementadas pelos Serviços Municipais. *A Câmara tomou conhecimento do teor da referida ata, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / NO LUGAR DE MOURISCAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE ANTÓNIO MANUEL DE OLIVEIRA CRESPO,

requerimento n.º 567/2019, datado de 11/04/2019, solicitando a emissão de uma certidão de compropriedade referente a um prédio sito no lugar de Mouriscas, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/04/2019 pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no art.º 54º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade, do seguinte prédio rústico: - 1400,00 m2, inscrito na matriz sob o artigo 111115º, da freguesia de União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos discriminados, porque não resulta do ato o parcelamento físico da propriedade em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Naquela mesma data a Chefe daquela Divisão, com competências subdelegadas, informa que é de certificar nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. António Manuel de Oliveira Crespo referente a um prédio sito no lugar de Mouriscas, União das Freguesias de*

Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica, daquela freguesia, sob o artigo n.º 11115.º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1995 / RUA DA CARAPINHEIRA – LOTE N.º 1 / LUGAR E FREGUESIA DE OURENTÃ / LÍDIA

MARIA DOS SANTOS CARVALHO:- o Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 03/05/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: "Na sequência da Informação Técnica emitida a 21 de março de 2019, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1995." Em 06/05/2019 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou deferir o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/1995, sito na Rua da Carapinha, Lote n.º 1, no lugar e freguesia de Ourentã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação, bem como da informação técnica, prestada por aquele serviço em 21/03/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

24 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 21 DE MAIO DE 2019:- o Sr. Vice-

Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 7 a 21 de maio de 2019 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:10horas, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----